



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares

Setor de Extensão
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2023

Dispõe sobre seleção de bolsistas na modalidade colaborador externo para atuar no projeto Extensão “O encontro com o futuro”: despertando nos estudantes do Ensino Médio o interesse pelos cursos de Engenharias do Instituto Federal de Minas Gerais, campus Governador Valadares.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, torna público o Edital para processo seletivo de fomento de bolsas de extensão (PIBEX, PIBEX-TEC e PIBEX JR.) no âmbito do Campus Governador Valadares.

1. DO COLABORADOR EXTERNO

1.1 A Resolução nº. 038, de 29 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão do IFMG, em seu artigo 18 define como bolsista colaborador externo o profissional, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades de um projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista ou do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. DA BOLSA

2.1 Período de vigência: 04 meses a contar do início do projeto.

2.2 O valor é equivalente à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) - nível C.

2.3 Valor da parcela mensal da bolsa: R \$1.100,00 (Um mil e cem reais).

2.4 Será oferecida uma bolsa na seguinte modalidade de Colaborador Externo:

Modalidade	Requisitos mínimos	CH	Vagas	Valor mensal da bolsa
-------------------	---------------------------	-----------	--------------	------------------------------

<p>“O encontro com o futuro”: despertando nos estudantes do Ensino Médio o interesse pelos cursos de Engenharias do Instituto Federal de Minas Gerais, campus Governador Valadares.</p>	<p>Curso de Graduação</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano em docência na Educação Básica na rede pública de ensino.</p> <p>Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;</p> <p>Não estar recebendo bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública nacional.</p> <p>Disponer-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para o IFMG-Valadares na qual desenvolverá as atividades do projeto de extensão.</p> <p>Firmar Termo de Compromisso constante no deste Edital.</p>	10h	1	R\$1.100,00
---	---	-----	---	-------------

2.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.6 O Coordenador do Projeto poderá a qualquer tempo autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

2.6.1 Neste caso, poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa, o próximo candidato classificado no Processo Seletivo em ordem de classificação.

2.6.2 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado o bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

2.6.3 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

2.6.4 Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

2.6.5 Em caso de saída do bolsista, por anuência ou solicitação do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do bolsista referente ao seu período de atuação.

2.7 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo bolsista, que será analisado e aprovado pela Coordenadoria de Extensão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

3.1 Ser maior de 18 anos.

3.2 Possuir a habilitação exigida no item 2.4

3.4 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

3.5 Dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho apresentado no Programa.

3.6 Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 2.4 deste edital, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no Programa.

4. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO E VOLUNTÁRIO

4.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com o Coordenador, as atividades do bolsista em conformidade com o cronograma do projeto de extensão

4.2. Controlar a frequência do bolsista no desenvolvimento das atividades do Projeto e na escola, repassando mensalmente e em formulário próprio, essas informações ao Coordenador do projeto de extensão;

4.3. Informar ao Coordenador do Projeto de Extensão eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no projeto de extensão.

4.4. Participar integralmente das atividades que envolvem o Projeto, como as reuniões de planejamento e estudos, seminários promovidos pela IFMG Campus Governador Valadares e/ou outras Instituições de Ensino Superior no âmbito local, regional ou nacional; entre outras,

4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.6 . Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Projeto de Extensão;

4.7. Enviar ao Coordenador do Projeto de Extensão quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades do discente sempre que solicitado;

4.8. Apoiar o bolsista na preparação de matéria para participação/apresentação em congressos, eventos ou similares;

4.9. Comunicar, ao coordenador do subprojeto, o descumprimento de tarefas previstas, por parte do aluno bolsista, o seu impedimento ou outra ocorrência que possa interferir no andamento dos trabalhos, conforme o cronograma estabelecido;

4.10. Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato por escrito das atividades desenvolvidas.

4.11 Apresentar relatórios mensais e final junto ao Responsável pelo projeto.

4.12 Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do Projeto nas publicações e trabalhos apresentados referentes ao trabalho desenvolvido.

4.12 Entregar à Coordenadoria de Extensão, toda a documentação necessária, a ser divulgada posteriormente, para o cadastro da bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do e-mail extensao.gv@ifmg.edu.br.

5.2 Para se inscrever o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou carteira de trabalho)

5.2.2 Cópia do CPF;

5.2.3 Cópia digitalizada do diploma de Graduação;

5.2.4 Cópia digitalizada do(s) comprovante(s) da “Experiência mínima de 1 (um) ano em docencia na Educação Básica na rede pública de ensino”.

5.3 Ao inscrever, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.4 Para se inscrever , o candidato deverá enviar e-mail para o endereço constante no item 5.1 com assunto: INSCRIÇÃO- COLABORADOR EXTERNO EM PROJETO DE EXTENSÃO e anexar o Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado e os documentos constantes no item 5.2.

5.4.1 O Formulário de inscrição e os demais documentos deverão ser enviados em documento único e em formato PDF conforme ordem apresentada neste edital .

5.2 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.3 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 A inscrição enviada após o período estipulado e ou ausente de qualquer documento constante no item 5.2 será automaticamente desconsiderada.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS *	DATA
Período de Inscrição	25/05/2023 a 01/06/2023.
Lista das inscrições deferidas	a partir do dia 05/06/2023
Prazo para interposição de Recurso	O candidato terá 24h a partir da publicação do resultado para a interposição do recurso
Inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	a partir do dia 07/06/2023
Processo de seleção	14/06/2023 a 16/06/2023
Lista preliminar da classificação dos candidatos	a partir de 19/06/2023
Prazo para interposição de recurso	O candidato terá 24h a partir da publicação do resultado para a interposição do recurso
Resultdo final	A partir de 21/06/2023

*6.1 Todos os resultados deste certame serão publicados no site do IFMG-Campus Governador Valadares <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>

5. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório: Avaliação Curricular e Entrevista.

5.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas Pelo cordenador do projeto .

5.3 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação Acadêmica, Experiência Docente, e Coordenação/participação em Projetos.

5.4 Serão convocados para entrevista todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

5.5 Os convocados deverão apresentar durante a entrevista os documentos comprobatórios dos itens pontuados na avaliação do currículo.

5.6 A entrevista será realizada presencialmente, em data e hora que será divulgada no site institucional do IFMG Campus Governador Valadares, e tem o

objetivo de aferir o perfil do candidato e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro 01 abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO
1	Formação Acadêmica*	05 (cinco) pontos para especialista; 10 (dez) pontos para mestre e 15 (quinze) pontos para doutor. (Máximo: 15 pontos)
2	Experiência Docente	05 (cinco) pontos para cada ano completo de docência em escolas da rede pública de ensino. (Máximo: 30 pontos) 02 (dois) pontos para cada ano completo de docência em outras instituições. (Máximo: 10 pontos)
3	Coordenação de Projetos/Participação em projetos	02 (dois) pontos por ano de experiência devidamente comprovado. (Máximo: 10 pontos)
4	Entrevista	Máximo: 35 pontos.
TOTAL		100 PONTOS

6. Os critérios de desempate são os seguintes:

6.1 Maior tempo de experiência na Educação Básica.

6.2 Maior idade

6. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo II) preenchendo formulário e enviar para o endereço e e-mail: extensao.gv@ifmg.edu.br.

7.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

7.3 Não haverá recurso de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenadoria do Setor de Extensão do IFMG - Campus Governador Valadares

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

10.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG - *Campus Governador Valadares*.

Governador Valadares, 24 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 24/05/2023, às 17:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1563640** e o código CRC **168EB4C8**.

23212.000786/2023-70

1563640v1